



---

EDITAL Nº 02/2020/PROCRI/UNIFAP - BOLSAS IBERO-AMERICANAS 2020  
SANTANDER

**ATO DECISÓRIO APÓS RECURSO  
DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE EDITAL**

Nos dias 22 e 23 de setembro 2020, a presente Comissão, em reunião para análise dos recursos apresentados por candidatos participantes do presente edital, após a divulgação do último resultado do dia 18.09.2020, conforme:

**Dos Recursos de candidatos participantes:** com fulcro na legislação em vigor, a presente Comissão recepcionou 3 recursos tempestivos para análise e revisão documental impetrados a partir do último resultado publicado no dia 18.09.2020 no sítio oficial da PROCRI. Os requerentes solicitaram esclarecimentos e revisão sobre os resultados, as razões de fato e de direito que levaram ao último resultado do dia 18.09.2020.

**Da decisão e interpretações anteriores da Comissão:**

A interpretação e decisões anteriores da Comissão, baseou-se:

a) No próprio Edital 02/2020/PROCRI. Planilha de Pontuação – Anexo II – Item 5 – Publicação de Livro com ISBN, no qual a Comissão entendeu que a publicação de uma obra (com ISBN) deveria ser atribuída ao único autor (o principal) do livro, desconsiderando o conceito de participação em obras de ‘co-autoria’ ou “diversos autores” vinculado ao um único registro ISBN, cujo resultado foi publicado no dia 15.09.2020 no sítio oficial da PROCRI.

b) Em análise posterior, a Comissão baseou-se na Lei nº 9.610/1998 de direitos autorais, art. 7º, inciso I, Art. 15, parágrafo segundo; Art. 16, Art. 17, atribui o direito na participação em obras literárias individuais ou coletivas, a partir de então, a Comissão decidiu o resultado anterior do dia 18.09.2020.

**22 a 23/09/2020, 12:00h: DA REAPRECIÇÃO DA DECISÃO ANTERIOR E  
REINTERPRETAÇÃO A PARTIR DE ANÁLISE TÉCNICO-CIENTÍFICA:**

A Comissão tem o dever do cumprimento do dever legal vigente, e nela se obriga a obedecer aos princípios da Autotutela administrativa e do contraditório e da ampla defesa, para a garantia de direito.

A fim de garantir uma análise técnica documental mais apurada e rigorosa, especialmente na parte de publicações de trabalhos acadêmicos, a Comissão submeteu os documentos ao perito em concurso público, formado na área de Letras, o docente especialista Professor da Universidade Federal do Amapá, o Mestre Silvgne Vasconcelos Duarte.

Embora o Edital (Anexo II) tenha autonomamente ditado as regras das decisões anteriores, e que a Lei federal nº9.610/98 é indiscutivelmente soberana no caso de proteção de direitos autorais de obras publicadas, e cuja análise legal refletiu no resultado do dia 18.09.2020, e, na presente análise, além de tais documentos legais, foi realizada consultas em normas técnicas da ABNT bem como a revista em documentos dos participantes. Portanto, a Comissão, nesta reapreciação documental, faz uso de uma revisão mais apurada sob a ótica mais técnico-científico-acadêmica sobre documentos apresentados, especialmente de trabalhos de publicações dos



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

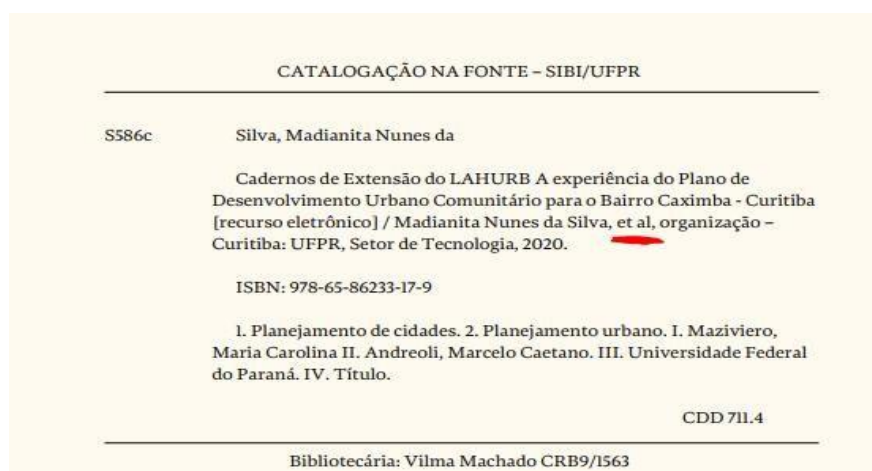
PRÓ-REITORIA DE COOPERAÇÃO E RELAÇÕES INTERINSTITUCIONAIS - PROCRI

Rod. Juscelino K. de Oliveira, km 02 – Campus Marco Zero – Macapá /AP - CEP. 68906-970 Fone: (96) 4009 – 2941/ 4009-2666 – home:

[www2.unifap.br/procri](http://www2.unifap.br/procri) – e-mail: [mobilidade.procri@unifap.br](mailto:mobilidade.procri@unifap.br)

candidatos, dos itens de 02 a 05 da Planilha de Pontuação, anexo II do edital 02/2020/PROCRI. E de fato, nesta revisão foram ainda encontrados elementos não considerados nas revisões anteriores, mas que são considerados importantes para a validação ou não de documentos apresentados, na questão da veracidade probatória da autoria de obras (livro/ISBN ou revistas/ISSN), e da classificação de gênero textual ou reclassificação de trabalhos apresentados em eventos acadêmicos, tais como: publicação del livro, capítulo de livro, publicação de artigo científico em revista não indexada, monitorias e outros. Dessa forma, a Comissão revisou tais documentos especialmente de publicações dos candidatos, sob uma minuciosa e criteriosa análise técnico-científica, a fim de se chegar a esta real conclusão.

No caso, a publicação apresentada na planilha, de publicação de livro, da candidata Thais Araujo Oliveira, em sua última defesa alegou que a expressão em latim “et al”, após o nome do principal autor, indica que há mais de 3 autores ou co-autores da obra. E está de acordo com a ABNT. Até aqui não há problema. Contudo, na análise técnico-científica pericial, foi verificado que a palavra que vem após o “Et Al”, determina a quem a sigla dirige seu significado e o tipo de participação dos signatários dea abreviação em latim *et al*. No caso da obra apresentada pela candidata Thais, a palavra que vem após “et al” é Organização.



A perícia verificou que esta palavra menciona os organizadores da obra como os co-autores, como está bem instruído e especificado no item 8.1.1.2 da ABNT:

Norma ABNT:6023, pág. 14:

8.1.1.1 Quando existirem mais de três autores, indica-se apenas o primeiro, acrescentando-se a expressão et al. Exemplo: URANI, A. et al. Constituição de uma matriz de contabilidade social para o Brasil. Brasília, DF: IPEA, 1994. NOTA – Em casos específicos (projetos de pesquisa científica, indicação de produção científica em relatórios para órgãos de financiamento etc.), nos quais a menção dos nomes for indispensável para certificar a autoria, é facultado indicar todos os nomes. **8.1.1.2** Quando houver indicação explícita de responsabilidade pelo conjunto da obra, em coletâneas de vários autores, a entrada deve ser feita pelo nome do responsável, seguida da abreviação, no singular, do tipo de participação (organizador, compilador, editor, coordenador etc.)

E tal, isso se confirma na consulta do site oficial do ISBN:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

PRÓ-REITORIA DE COOPERAÇÃO E RELAÇÕES INTERINSTITUCIONAIS - PROCRI

Rod. Juscelino K. de Oliveira, km 02 – Campus Marco Zero – Macapá /AP - CEP. 68906-970 Fone: (96) 4009 – 2941/ 4009-2666 – home:

[www2.unifap.br/procri](http://www2.unifap.br/procri) – e-mail: [mobilidade.procri@unifap.br](mailto:mobilidade.procri@unifap.br)

Ordenar por: Relevância Crescente

### Cadernos de extensão do LAHURB

978-65-86233-17-9 (Origem: CBL)

Arquitetura

Editora Ufpr

Digital

Publicado em 14/07/2020

Silva, Madianita Nunes, Maziviero, Maria Carolina, Andreoli, Marcelo Caetano, Ramos, Jéssica Ketlin de Araújo, Cordeiro, Luiz Fernando Botelho, Socachevsky, Otávio Trevizan, Sorrentino, Pedro Portugal

ONDE ESTAMOS

FALE CONOSCO

RECEBA NOSSAS NOTÍCIAS:

Nome

A CBL

Associação

Serviços

Pesquisas de Mercado

Notícias

São, em tal obra, portanto, legalmente incumbidos como co-autores, os Srs. Maria Carolina Maziviero, Marcelo Caetano Andreoli, Jéssica Ketlin de Araújo Ramos, Luiz Fernando Botelho Cordeiro, Otávio Trevizan Socachevsky e Pedro Portugal Sorrentino. Além, obviamente, da autora principal, a Sra. Medianita Nunes Silva.

Houve ainda outros documentos que foram analisados e que se enquadravam em outras categorias, ao contrário do que se havia pontuado na planilha. Por exemplo, publicação em revista não indexada, mas o gênero textual não é artigo científico e sim outro gênero; capítulo de livro, mas o gênero textual é de outra categoria de trabalho acadêmico, etc. Foram pontuações revistas a partir da apreciação técnico-científico sobre os documentos.

E, considerando tal reapreciação, esta Comissão avaliadora ANULA a decisão anterior e o resultado publicado no dia 18.09.2020, decisão aquela tomada com base nos critérios que já foram aqui esclarecidos, e APROVA o presente resultado publica na presente data.

Na forma da lei, esta Comissão cumpre de forma criteriosa e técnica tal processo de seleção, não deixando dúvidas quanto a documentos, especialmente os de publicações de trabalhos acadêmicos registrados no prazo de inscrição editalício.

OBS: Após a publicação deste resultado, os candidatos serão cientificados, o interessado poderá entrar com recurso, no prazo de até 2 dias, contados a partir da publicação do novo resultado, dia 23/09/2020.

O recurso, com fundamentação e dentro de tal prazo, deverá ser encaminhado em meio eletrônico para: [mobilidade.procri@unifap.br](mailto:mobilidade.procri@unifap.br)

**Comissão de Seleção da bolsa Ibero-americana do Banco Santander da Pró-Reitoria de Cooperação e Relações Internacionais da Universidade Federal do Amapá,**

José Cosme dos Anjos de Farias – Presidente, primeiro membro

Anderson Marinho – Secretariado, segundo membro

Portaria 1183/2020

Macapá-AP, 23 de setembro de 2020.